

RIO OF

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM n° 1577, ano 45, de 22 de maio de 2023 - SUPLEMENTO

Decreto nº 0062/2023

Em, 22 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 27 300 00 (Vinte e Sete Mil e

	ado o Crédito Adicional Suplementar na eais) destinado ao reforço de dotações		
03.030	,		uc.
28 331 0976 2008	Manter as Atividades do PASEP	3.0	
0000050 3390.47 99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas		15.621,00
		Total da Ação	15.621,00
	Total o	la Unidade Orçamentária	15.621,00
16.160	Fundo Municipal de Assistencia S	Social	
08 243 2017 2060	Manut. das Atividades de Proteção	Social Básica (PAIF e SCFV)	
0000468 3390.30 99	16600000 Material de Consumo		11.688,00
		Total da Ação	11.688,00
Decreto Anulação P			
16.160	Fundo Municipal de Assistencia S	Social	
08 244 0137 2063	Manutenção do Programa IGD		
0000486 3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens	Fixas - Pessoal Civil	11.688,00
		Total da Ação	11.688,00
08 244 0137 2072	MANUT DO SERVIÇO DE PROTEC ALTA COMPLEXIDADE	ÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE -N	ΛÉDIA E
0000553 3390.30 99	15001000 Material de Consumo		15.621,00
		Total da Ação	15.621,00
	Tot-	al da Unidade Orcamentária	27 309 00

Total da Unidade Orçamentária 27.309,00 27.309,00 Total de Anulações 0,00 **Total de Outras Fontes** 27.309,00 **Total Geral de Fontes**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM n° 1577, ano 45, de 22 de maio de 2023 - SUPLEMENTO

ANTONIO JUSTINO
DEARAUJO NETO
Prefeito
Constitucional

